



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



DECRETO Nº. 2.056, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, Art.52, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das comemorações do Natal e Ano Novo, da seguinte forma:

Natal:

- Dia 24/12/2019 - (terça-feira) – PONTO FACULTATIVO

Ano Novo:

- Dia 31/12/2019 - (terça-feira) – PONTO FACULTATIVO

Art.2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser descontinuados, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 16 de dezembro de 2019.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado em 16/12/2019.

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31)3861-4200 – Fax: (31) 3861-4232

E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br

Home Page: www.novaera.mg.gov.br